

LEI COMPLEMENTAR N.º 08 de 10 de outubro de 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 2050/2016, que trata da estrutura dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Xambrê.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xambrê, 10 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO NOVO [CARGO ANTIGO]	ESCOLARIDADE JORNADA CBO 2002	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado	Superior 20 2412-25	2	6.192,58
Assistente Social	Superior 40 2516-05	3	3.008,34
Cirurgião Dentista I [Cirurgião Dentista 20 horas]	Superior 20 2232-08	1	2.009,86
Cirurgião Dentista II [Cirurgião Dentista 40 horas]	Superior 40 2232-08	1	4.026,58
Contador	Superior 40 2522-10	1	4.229,48
Enfermeiro I [Enfermeiro 20 horas]	Superior 20 2235-05	3	2.334,94

Enfermeiro II [Enfermeiro 40 horas]	Superior 40 2235-05	9	4.669,88
Engenheiro Agrônomo	Superior 40 2221-10	1	3.008,34
Engenheiro Civil	Superior 10 2142-15	1	2.283,18
Farmacêutico I [Farmacêutico 20 horas]	Superior 20 2234-05	1	2.427,21
Farmacêutico II [Farmacêutico 40 horas]	Superior 40 2234-05	1	4.556,07
Farmacêutico Bioquímico [Farmacêutico Bioquímico 20 horas]	Superior 20 2234-10	1	2.427,21
Fisioterapeuta I [Fisioterapeuta 20 horas]	Superior 20 2236-05	1	2.256,26
Fisioterapeuta II [Fisioterapeuta 40 horas]	Superior 40 2236-05	3	4.512,51
Médico I [Médico Clínico Geral 20 horas]	Superior 20 2251-25	4	11.415,92

Médico II [Médico Clínico Geral 40 horas]	Superior 40 2251-25	3	15.946,41
Médico Veterinário	Superior 20 2233-05	1	2.446,26
Psicólogo [Psicóloga 40 horas]	Superior 40 2515-10	4	2.715,66
Nutricionista	Superior 40 2237-10	1	3.008,34